



EDITAL DE TE Nº 15/2025

RETIFICADO 1 - Datas da Publicações

Dispõe sobre a seleção de Tutor a Distância, a fim de atuar no Curso Superior de Bacharelado em Administração, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no **Curso Superior de Bacharelado em Administração** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB Nº 1 de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato selecionado na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.5.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5.2. A candidata ou candidato selecionado para exercer a função do(a) Tutor(a) deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5.3. Os períodos de atuação presencial do(a) Tutor(a), serão realizados no Campus Pelotas do IFSul, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro) – Pelotas/RS, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, perfazendo 20 horas semanais.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente, com o assunto "DÚVIDAS - EDITAL DE TE Nº 15/2025" para o e-mail: pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para atender a necessidade imediata

de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
Tutor a Distância	2	Bacharelado ou Tecnólogo na área de Negócios e Administração , conforme área 041 da classificação Cine Brasil*: Contabilidade, Gestão fiscal e tributária, Gestão financeira, Seguros, Administração, Administração pública, Comércio exterior, Empreendedorismo, Gestão da produção, Gestão da qualidade, Gestão da saúde, Gestão de cooperativas, Gestão de negócios, Gestão de negócios internacionais, Gestão de pessoas, Gestão de serviços, Gestão do agronegócio, Gestão estratégica, Gestão hospitalar, Gestão pública, Logística, Marketing, Publicidade e propaganda, Relações públicas, Secretariado, Gestão comercial, e Negócios imobiliários.

*Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil): <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cine-brasil>.

2.2. Serão selecionadas candidatas e candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados fora das vagas ofertadas, conforme os requisitos exigidos neste edital, desde que homologados, poderão ser convocados conforme necessidade posterior.

2.4 Não há reserva de vagas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	13/05/2025
Impugnação do Edital	14/05/2025
Inscrições	15/05/2025 a 01/06/2025
Homologação preliminar das inscrições	13/06/2025
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de Recursos)	14/06/2025 a 18/06/2025
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e resultado preliminar	24/06/2025 20/06/2025
Interposição de recurso após pontuação curricular preliminar e resultado preliminar (Etapa 2 de Recursos)	25/06/2025 a 29/06/2025 21/06/2025 a 25/06/2025
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	02/07/2025

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pl-administracaoead@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a função Tutor a Distância, tal como: [NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO – TUTOR A DISTÂNCIA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do diploma de graduação no formato pdf;
- c) Formulário de Análise Curricular preenchido e assinado (ANEXO II);
- d) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf:
 - i. A candidata ou candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional;
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:
 - ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Grupo_1.pdf);
 - ii.2. Docência Presencial (Anexo_II_Grupo_2.pdf);
 - ii.3. Experiência em EaD (Anexo_II_Grupo_3.pdf);
 - ii.4. Produção Acadêmica (Anexo_II_Grupo_4.pdf);
 - ii.5. Experiência Profissional (Anexo_II_Grupo_5.pdf);
 - ii.6. Capacitação (Anexo_II_Grupo_6.pdf).
- e) Anexo V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido e assinado;
- f) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, o nível de ensino, as disciplinas e o período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 fins de comprovação de experiência em EaD, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

3.1.4 Para comprovação da experiência profissional serão considerados atestados ou declarações das instituições empregadoras especificando o cargo, as respectivas atribuições e o período de atuação na função, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.5 Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.1.6 A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (apenas em PDF) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios conforme o Anexo IV.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Possuir formação acadêmica conforme Quadro I deste Edital;

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas presenciais a serem cumpridas no Campus Pelotas/IFSul, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro) – Pelotas/RS, e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio de documentação conforme item 3.1 e seus subitens.

3.3 Nos casos de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo.

3.4 A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições.

3.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

4. DOS RECURSOS

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II);

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pl-administracaoead@ifsul.edu.br, colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO ETAPA ___ - EDITAL DETE nº __/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III).

4.2.1 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima;

4.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

4.4 Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por meio de formulário com endereço a ser divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino).

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, sendo 8 (oito) horas presenciais a serem cumpridas no Campus Pelotas/IFSul, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro), Pelotas/RS, e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade preenchida no Anexo I.

5.2. Atribuições do tutor a distância:

a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

- f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;
- g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA;
- l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso;
- m) Organizar as aulas práticas e projetos em alinhamento com tutores presenciais nos polos.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024.

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de Análise Curricular que poderá totalizar 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo
1 - Formação Acadêmica	a) Doutorado na área de Administração*	10	40
	b) Doutorado em qualquer área do conhecimento	5	
	c) Mestrado e/ou Especialização na área de Administração*	10	
	d) Mestrado e/ou Especialização em qualquer área do conhecimento	5	
	e) Bacharelado em Administração (de Empresas e/ou Pública)	10	
2 - Docência Presencial	a) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área de Administração*	5/ disciplina**	20
	b) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3/ disciplina**	
	c) Exercício de docência no magistério da educação básica na área de Administração*	2/ disciplina**	
	d) Exercício de docência no magistério da educação básica em qualquer área do conhecimento	1/ disciplina**	
	a) Exercício de docência em EAD pela UAB/Rede e-Tec	5/ disciplina**	

3 - Experiência em EaD	b) Experiência em tutoria em EaD pela UAB/Rede e-Tec	2/ semestre	20
	c) Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD pela UAB/Rede e-Tec)	2/ semestre	
	d) Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta pela UAB/Rede e-Tec)	2/ semestre	
4 - Produção acadêmica	a) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	1 / publicação	5
	b) Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	1/ publicação	
5 - Experiência profissional	a) Cargo de gestão em atividades administrativas ou pedagógicas em instituições públicas ou privadas	1 / ano	5
6 - Capacitação	a) Participação em curso de capacitação na área de Educação a Distância	2 / cada curso de 10 horas	10
TOTAL	100 pontos		

*Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>. **A mesma disciplina poderá ser considerada mais de uma vez, desde que ministrada em períodos letivos distintos.

6.1.1 Na categoria “1-Formação Acadêmica”, o(a) candidato(a) poderá pontuar cumulativamente até o limite máximo de 40 pontos;

6.1.2 As candidatas e candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9. do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- a) Diplomas;
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c) Formulário preenchido, disponível no Anexo II;
- d) Documento de Identificação oficial com foto;
- e) Outros formulários de cadastramento solicitados pelo IFSul.

6.1.3.1 A candidata ou candidato aprovado que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente.

6.1.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato ou ensejar sua desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;

- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado a educação a distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa às candidatas ou candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. A candidata ou candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem – AVA.

9.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade.

9.3. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado.

9.4. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do mesmo, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do resultado do processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

10.2. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo, conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento, pela candidata ou candidato selecionado, a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital (todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília).

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 16/06/2025 09:39:13.
- **Fabiana Zaffalon Ferreira, CHEFE DE DEPARTAMENTO** - CD0004 - IF-DETE, em 16/06/2025 09:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350975

Código de Autenticação: c00bcxcb4f

